


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
CERTIDÃO
Certifico que o presente documento publicado em 14/12/2020 através de publicação no Quadro de Avisos no saguão da Câmara Municipal Santa Cruz do Escalvado, 14/12/2020.
Firmo a presente.

Assinatura/Matrícula do Responsável

DECRETO N.º004, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"CANCELA VALORES DE CONTAS DEVEDORES DIVERSOS, DÉVIDAS FLUTUANTES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regularização da conta "Devedores Diversos" constantes, no Balanço Patrimonial – Ativo e Dívida Flutuante – Passivo Financeiro.

Considerando que o art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as "dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem";

Considerando que os empenhos, inscritos em restos a pagar da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado referentes ao exercício financeiro de 2004, 2005, 2009 e 2010 já foram alcançados pelo instituto da prescrição.

Considerando a existência de saldos de empenhos não processados, inscritos em restos a pagar, da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, sem previsão de processamento até a presente data.

Considerando a existência de saldos de empenhos processados, inscritos em restos a pagar, da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, em que foi reconhecida a inexistência de débito do Município para com o suposto beneficiário do empenho.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, autorizado a proceder o cancelamento das contas constantes dos quadros Devedores Diversos no valor de R\$ 1.400,06 (Hum mil, quatrocentos reais e seis) e Dívida Flutuante no valor de R\$ 365,51 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parágrafo único. A baixa determinada no caput deste artigo refere-se:

I - Anexo I relativo a ocorrência de prescrição em relação aos empenhos inscritos em restos a pagar do exercício financeiro de 2010 e/ou anteriores;

II - Anexo II relativo aos saldos de empenhos não processados inscritos em restos a pagar sem previsão de liquidação até a presente data;

III - Anexo III relativo aos saldos de empenhos processados, inscritos em restos a pagar, com reconhecimento da inexistência de débito do Município.

IV - Anexo IV relativo aos saldos de Ativos Realizáveis, Devedores Diversos, inscritos em a receber, com reconhecimento da inexistência do crédito do legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, 10 de dezembro de 2020.



Fabiano de Jesus Angelo
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

Nº do empenho	Data empenho	Beneficiário	Valor
00020/2010	29/01/2010	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	R\$ 7,20
00028/2010	26/02/2010	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	R\$ 7,20
00115/2009	15/12/2009	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	R\$ 7,20
00126/2005	03/01/2005	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	R\$ 6,79
00089/2004	31/12/2004	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	R\$ 99,12
00155/2004	31/12/2004	VIMMAC-VIÇOSA MAQ. MAT CONSUMO LTDA - ME	R\$ 58,00
00180/2004	31/12/2004	J. A. DOS SANTOS ME	R\$ 180,00

ANEXO II

Nº do empenho	Data empenho	Beneficiário	Valor
00089/2004	31/12/2004	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	R\$ 99,12

ANEXO III

Nº do empenho	Data empenho	Beneficiário	Valor
00020/2010	29/01/2010	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	R\$ 7,20
00028/2010	26/02/2010	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	R\$ 7,20
00115/2009	15/12/2009	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	R\$ 7,20
00126/2005	03/01/2005	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	R\$ 6,79
00155/2004	31/12/2004	VIMMAC-VIÇOSA MAQ. MAT CONSUMO LTDA - ME	R\$ 58,00
00180/2004	31/12/2004	J. A. DOS SANTOS ME	R\$ 180,00

ANEXO IV

Data da Inscrição	Devedor	Valor
31/12/2004	JOSÉ BOSCO DA SILVA	R\$ 200,00
31/12/2004	NIVALDO GERALDO DE BRITO	R\$ 200,00
31/12/2004	JOSÉ GERALDO SANTIAGO	R\$ 0,06
31/12/2004	ADAO LIMA LANA	R\$ 200,00
31/12/2004	HELIO XAVIER VIANA	R\$ 200,00
31/12/2004	MAURO J. P. BONFIM	R\$ 600,00

André Paulo